

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
CNPJ 46.221.963/0001-16**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaImncRtCXtca&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10930689658 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO

PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/05/1992, residente e domiciliado na RUA MARECHAL CÂMARA, nº 106, bairro ESTREITO FLORIANÓPOLIS, SC, CEP: 88070-240, portador da carteira de identidade nº MG8751194 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF **109.306.896-58**, titular da empresa **46.221.963 PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO**, com sede na RUA MARECHAL CÂMARA, nº 106, bairro ESTREITO FLORIANÓPOLIS, SC, CEP: 88070-240, inscrita no **CNPJ sob n.º 46.221.963/0001-16**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE 42810481744**, fazendo uso do que permite o §3º art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando assim a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, conforme as Cláusulas Seguintes:

1ª - Fica Transformada esse registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de: **APOLO PET PREMIUM LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O Capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15000 (quinze mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo inteiramente do sócio **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO**.

3ª - A Sociedade passa a ter o seguinte objeto: 96.09-2-08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

4ª - A sociedade tem sua sede localizada na RUA MARECHAL CÂMARA, nº 106, bairro ESTREITO FLORIANÓPOLIS, SC, CEP: 88070-240.

5ª - A administração e a representação da sociedade passará a ser exercida pela sócia **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO**, representando a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; nas participações em sociedades; praticar todos os atos que digam respeito a consecução dos objetivos sociais; movimentar contas bancárias; negociar, descontar, caucionar e endossar títulos de crédito; contrair empréstimos e constituir garantias; tratar assuntos tributários e fiscais; nas relações com as admissões e demissões; contratar seguros; adquirir e vender bens do giro comercial, materiais e bens de uso da empresa, inclusive imóveis, vedado, no entanto, o uso da firma, em atividades estranhas ao interesse social.

6ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 29/05/2025

Arquivamento 42209280101 Protocolo 257499539 de 23/05/2025 NIRE 42209280101

Nome da empresa APOLO PET PREMIUM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347394755424782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



29/05/2025

**CONTRATO SOCIAL
APOLO PET PREMIUM LTDA
CNPJ 46.221.963/0001-16**

Cláusula 1.^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de **APOLO PET PREMIUM LTDA**.

Cláusula 2.^a - A Sociedade tem sua sede e foro à RUA MARECHAL CÂMARA, nº 106, bairro ESTREITO FLORIANÓPOLIS, SC, CEP: 88070-240, por deliberação dos sócios, poderá abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

Clausula 3.^a - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis-SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 4.^a - A Sociedade tem como objeto as atividades de: 96.09-2-08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Cláusula 5.^a - A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6.^a O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15000 (quinze mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo inteiramente do sócio **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO**.

Clausula 7.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao seu valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.056, CC/2002).

Aumento de Capital, Retirada de Sócio, Diminuição de Capital.

Cláusula 8.^a - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para a subscrição em igualdade de condições e na proporção que possuírem.

Cláusula 9.^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10.^a - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes discriminando o preço e a forma de pagamento, para que exerça ou renuncie o direito de preferência que deverá ser feito em 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente a terceiros.

Cláusula 11.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12.^a - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota que possuírem.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 29/05/2025

Arquivamento 42209280101 Protocolo 257499539 de 23/05/2025 NIRE 42209280101

Nome da empresa APOLO PET PREMIUM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347394755424782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/05/2025

Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos.

Cláusula 13.^a - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14.^a - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos Lucros ou Prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidos as prescrições legais e técnicas pertinentes à sociedade.

Cláusula 15.^a - Os lucros e perdas apuradas serão divididos entre os sócios, cabendo a cada um a responsabilidade de suas quotas, ficando a critério de cada sócio a reserva na sociedade.

Remuneração, Administração e Contabilidade.

Cláusula 16.^a - A administração e a representação da sociedade passará a ser exercida pela sócio **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO**, representando a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; nas participações em sociedades; praticar todos os atos que digam respeito a consecução dos objetivos sociais; movimentar contas bancárias; negociar, descontar, caucionar e endossar títulos de crédito; contrair empréstimos e constituir garantias; tratar assuntos tributários e fiscais; nas relações com as admissões e demissões; contratar seguros; adquirir e vender bens do giro comercial, materiais e bens de uso da empresa, inclusive imóveis, vedado, no entanto, o uso da firma, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 17.^a - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 18.^a - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 19.^a - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulamentados pela lei em vigor.

Cláusula 20.^a – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 21.^a – O administrador declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social digitalmente em via única.

Florianópolis/SC, 23 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 29/05/2025

Arquivamento 42209280101 Protocolo 257499539 de 23/05/2025 NIRE 42209280101

Nome da empresa APOLO PET PREMIUM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347394755424782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/05/2025



257499539

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	APOLO PET PREMIUM LTDA
PROTOCOLO	257499539 - 23/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209280101
CNPJ 46.221.963/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025
SOB N: 42209280101

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10930689658 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ANTONIO - Assinado em 29/05/2025 às 10:03:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2025

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 29/05/2025

Arquivamento 42209280101 Protocolo 257499539 de 23/05/2025 NIRE 42209280101

Nome da empresa APOLO PET PREMIUM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347394755424782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral